



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 123/2006

## INSTITUI O INSTANTE CÍVICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUANHÃES.

A Câmara Municipal de Guanhães aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos de educação básica integrantes do sistema municipal de ensino do Município de Guanhães promoverão, no último dia útil de cada semana, em todos os turnos, durante o ano letivo, o instante cívico, que compreende o hasteamento solene das bandeiras do Brasil e de Minas Gerais, com a execução do Hino Nacional e do Hino da Bandeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 08 de Maio de 2006.

*Maria Helena Godinho Palhares*  
Maria Helena Godinho Palhares  
Vereadora PMDB

Aprovado em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> discussão  
Sala das Sessões 05/06/2006

PRESIDENTE

## A SANÇÃO

Sala das Sessões 06/06/06

PRESIDENTE



### PARECER DA COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação

Analisando o Projeto de Lei nº 23.100.6  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,

aos 22 de Maio / 2006  
PRESIDENTE Alcides Pinto  
1ºMEMBRO Fábio Góes  
2ºMEMBRO Sergio Lira da Costa

### APROVADO

05/06/06

Rej

### PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças, Orçamento, Tributos, Descontos.

Analisando o Projeto de Lei nº 23.100.6  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,

aos 22 de Maio / 2006  
PRESIDENTE Alcides Pinto  
1ºMEMBRO Demétrio de Oliveira  
2ºMEMBRO Altamir Sá



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ***JUSTIFICATIVA***

Esta Lei dará suporte a Lei Estadual nº 14.386 de 29 de outubro de 2002 que institui o instante cívico nos Estabelecimentos Públicos e Privados de educação básica.

Esta Projeto de Lei é de suma importância no que diz respeito ao incentivo à prática do patriotismo o que hoje está deixando a desejar.

O hasteamento das bandeiras despertará as crianças e jovens estudantes maior respeito e amor pela Pátria, colocando o Hino Nacional e da Bandeira em maior evidência o que facilitará para o aprendizado do mesmo.

Infelizmente, nos dias atuais, o hino nacional só é ouvido no dia sete de setembro, dia da pátria, durante as olimpíadas e copa do mundo.

Os jovens de hoje estão desconhecendo o valor do hino nacional no sentido real da palavra patriotismo. O desrespeito e desamor acontecem pela falta da prática.

Com a aprovação deste Projeto de Lei os alunos das Escola Municipais serão contemplados com o instante cívico ficando desta forma os hinos mais conhecidos e cantados com mais respeito e emoção e com certeza as crianças ficarão adultos mais patriotas.

Certos do valor do projeto, pugno pelo apoio dos colegas Vereadores e aprovação na forma em que se encontra.

Guanhães, aos 08 de maio de 2006.

*Maria Helena Godinho Palhares*  
15 Maria Helena Godinho Palhares  
Vereadora PMDB